PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

-L E I Nº 1.343, DE 11/07/78-

- Autoriza a abertura de crédito suplementar.-

---oOo---

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º-- Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, no Departamento da Fazenda, à Divisão de Urbanismo, um crédito suplementar no valor de ..... Cr$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros), suplementar à seguinte dotação orçamentária:

0920/3120.00-10603282.01.

Artigo 2º - O crédito suplementar a ser aberto correrá por conta da anulação da seguinte verba do Orçamento vigente:

0820/4110.00-13764481.08.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Municipio de Leme, em 11 de julho de 1978.

LUIZ FERNANDO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal em 11 de julho de 1978.

VICENTE ÂNGELO BACCIOTTI
Chefe de Gabinete